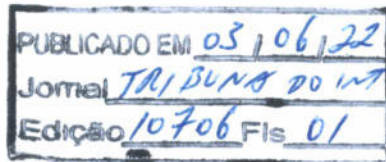




LEI N.º 1286/2022



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional e Suplementar Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial, no valor de **R\$1.024.623,87 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.162000	CONSTRUIR INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS		
4.4.90.51.00.00.00(1467)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	R\$ 800.000,00
4.4.90.51.00.00.00(105)	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 174.623,87
3.3.30.93.04.00.00(1468)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	1018	R\$50.000,00
TOTAL			R\$ 1.024.623,87

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 1.024.623,87, sendo R\$ 850.000,00 provenientes de provável Excesso de Arrecadação na fonte 1018 e R\$ 174.623,87 na fonte livre, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 02 de Junho de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL